



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIDO NO DIÁRIO DA
24.02.2015

PORTARIA Nº 029/2015-CJCI

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, nos autos da Sindicância Administrativa (processo n.º 2014.7.001780-3), instaurada em desfavor do Senhor ARGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO, Oficial de Justiça da Comarca de Redenção;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 159, da Lei n.º 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Pará e no Art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

1 - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Senhor ARGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO, Oficial de Justiça da Comarca de Redenção, como fim de apurar a possível prática de infração funcional, consistente na ocorrência de mora na devolução dos mandados, confecção de certidões lacunosas, o não comparecimento regular ao Fórum no mês de maio/2014 para receber os mandados que lhe foram distribuídos, início do gozo de férias em junho/2014 sem a devolução dos mandados que possuía e a retenção injustificada de diversos mandados.

2 - **DELEGAR** poderes ao Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Redenção, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2015

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.